



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

4ª CHAMADA (RECONVOCAÇÃO) PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2019.1 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019 NO CAMPUS AVANÇADO AREIA

A Assessoria Especial de Implantação do Campus Avançado Areia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 4ª chamada dos candidatos classificados no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para as vagas remanescentes do semestre letivo de 2019.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2019.1**, conforme <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/105/>, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 4ª Chamada, os candidatos classificados do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar Subsequente ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2019.1 do IFPB – Campus Avançado Areia, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2019.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2019.1.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o primeiro semestre letivo de 2019, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2019.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

(Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.

- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.14 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.15 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.16 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	19 a 21 de fevereiro de 2019
Pré-Matrícula - Retardatários	22 de fevereiro de 2019
Análise da Documentação	25 de fevereiro de 2019
Confirmação de Matrícula <i>(previsão)</i>	26 de fevereiro de 2019

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente via PSCT 2019.1	- Serviços de Restaurante e Bar (matutino e vespertino)	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30

End.: Rua Vigário Odilon, nº 152 - Centro - CEP 58.397-000 - Areia/PB.
Contato: (83) 9 9122-2517.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras:*

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

Edital Nº 06/2019, de 18 de fevereiro de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – **PSCT SUBSEQUENTE 2019.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/105/>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Avançado Areia (<http://www.ifpb.edu.br/areia>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/105/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Avançado Areia venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Avançado Areia através dos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ifpb.edu.br/areia> e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>) e murais/quadros de avisos deste Campus.

Areia, 18 de fevereiro de 2019.

**Ivanilda Matias Gentle
Assessora Especial de Implantação
IFPB – Campus Avançado Areia**



Cotista: ☐ SIM ☐ NÃO

Caso afirmativo, identifique:
☐ EEP | RENDA ☐ ≤ 1,5 ☐ ≥ 1,5 | ☐ PPI ☐ não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	☐ Presencial ☐ EaD	Turno	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:	CEP	Cidade	UF		
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF		
Sexo	Etnia	E-mail			
☐ M ☐ F	☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência – PcD					
☐ Sim ☐ Não		Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Espos(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: ☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo identifique:			
☐ Sim ☐ Não Se SIM qual?:		☐ EEP RENDA ☐ ≤ 1,5 ☐ 1,5 ≥ PPI ☐ DEC. ☐ não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola	OBSERVAÇÃO			
	Pública ☐ Privada ☐ Urbana ☐ Rural ☐	O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/_____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2019.1 – CAMPUS AVANÇADO AREIA

CAMPUS: AREIA
CURSO: Técnico em Serviços de Restaurante e Bar – Subsequente – Turno: MATUTINO

Ampla concorrência – Vagas: 04

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13	CAMILA FRANCELINO BARBOSA	7,3
18	BIANCA DE LIMA DANTAS	6,8
20	ADJALMIR OLIVEIRA DE SOUZA	6,7
21	EMANUEL GABRIEL DOS SANTOS	6,6

CAMPUS: AREIA
CURSO: Técnico em Serviços de Restaurante e Bar – Subsequente – Turno: VESPERTINO

Ampla concorrência – Vagas: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MARCIANA FERREIRA DA SILVA	8,8
3	JESSICA VICENTE DA SILVA	8,3
4	CAMILA DA COSTA SANTOS	8,3
6	MATHEUS SERAFIM DOS SANTOS	8,2
9	FRANCIELE DA SILVA FERNANDES	7,9
16	MAGALLY DA SILVA LIMA	7,6
23	ANA PATRÍCIA SANTOS DINIZ	7,1
31	CLAUDIA CARNEIRO GARCIA	6,6
33	FLAVIO ALVES DA SILVA	6,6